



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 315/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Paraíso do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo nº 315/2026, que tem por objeto a aquisição de passagens de transporte coletivo de passageiros destinadas ao deslocamento de estudantes da rede pública de ensino do Município de Paraíso do Sul/RS, usuários da linha regular que realiza o itinerário Cidade – Boa Vista Sul – Boa Vista Norte – Ingazeiros, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A contratação será realizada junto à empresa **Expresso Achterberg Transportes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.568.630/0001-10, com sede Rua Roberto Schutz, nº235, Centro, Paraíso do Sul/RS, considerando tratar-se da única operadora da linha regular de transporte coletivo de passageiros que atende o referido itinerário no Município, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição e fundamenta a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor unitário da passagem destinada aos estudantes será de **R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos)**, conforme proposta apresentada pela empresa, sendo o quantitativo estimado de **50.000 (cinquenta mil) passagens**, a serem fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

Diante do exposto, determino a publicação do presente ato e o prosseguimento dos demais procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação.

Paraíso do Sul/RS, 13 de março de 2026.


Claiton Céio Müller
Prefeito Municipal